MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.995/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria de Fatima Rodrigues da Silva Coelho,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 05,Quadra 02,Lote nº 02,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03,pelo lado esquerdocom o lote nº 01 fazendo frente com a V-50,e fundos com o lote nº 16,medindo 09m00 de frente,30m00 de lateral direita,30m00 de lateral esquerda e 08m80 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)